



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTEs - 5ª CHAMADA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2023-8TQWT

Considerando que o proponente selecionado, abaixo informado **não entregou a documentação** completa referente ao item 9 (Da Contratação) **dentro do prazo estabelecido no Ato de Concocação publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2024, a saber:**

**Linha 1 - Projeto de Produção de Webserie: Projetos Provenientes de Municípios com Mais de 100 mil Habitantes:**

1. Bruno Ribeiro MEI - E aí, você sabia?

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA o proponente suplente** no presente Edital, a apresentar os documentos listados no item 9.1, que devem ser enviados via plataforma do Acesso Cidadão - E-Docs/Setor Protocolo, no endereço ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)) ou para o e-mail [lpg.audiovisual@secult.es.gov.br](mailto:lpg.audiovisual@secult.es.gov.br). No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado às selecionadas para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

**A SELECIONADA TERÁ ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2024 PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.**



Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

Conforme item 3.5 do edital, **o proponente pode ter, no máximo, 1 (um) projeto selecionado neste edital.**

### **PROPONENTE CONVOCADA:**

#### **Linha 1 - Projeto de Produção de Webserie: Projetos Provenientes de Municípios com Mais de 100 mil Habitantes:**

1. Thaisa Alvarina Formentini Mei – Retratos.

Vitória, 09 de maio de 2024.

#### **Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

### **DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.1. DO EDITAL):**

#### **Pessoa Física:**

- A. Cópia da Carteira de Identidade;
- B. Cópia do CPF;
- C. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de **no mínimo** 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- C.1 O endereço atual deve ser no mesmo município indicado na inscrição;
- D. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;



- E.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- F.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- G.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais municipais na internet);
- H.** Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital;
- I.** Quando couber, registro do roteiro (ou protocolo) na Fundação Biblioteca Nacional, efetivado pelo contemplado (somente linha 01);
- J.** Nos casos em que a obra não é de autoria do proponente, quando envolver roteiro, comprovante de aquisição ou cessão dos direitos patrimoniais do autor para a realização da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98;
- K.** Nos casos de representação de coletivos ou grupos é necessário encaminhar declaração de representação, incluindo as informações de cada participante, com assinatura de todos os envolvidos, conforme modelo do Anexo 4

**Microempreendedor (a) Individual (MEI):**

- A.** Cópia do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- B.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- C.** Cópia da Carteira de Identidade do representante legal do MEI;
- D.** Cópia do CPF do representante legal do MEI;
- E.** Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de **no mínimo 3 meses** antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
  - E.1** O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição;
- F.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>;
- G.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;



- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- I. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) da residência do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- J. Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- K. Indicação do banco, agência e conta bancária do MEI, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital;
- L. Caso o Diretor(a) da obra não seja o proponente, compromisso contratual de direção do projeto firmado entre o diretor e a empresa responsável pelo projeto;
- M. Caso o Diretor(a) da obra não seja o proponente, é também necessário apresentar o comprovante de residência do(a) Diretor(a) da obra no Espírito Santo, de **no mínimo 3 meses** antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- N. Quando couber, registro do roteiro (ou protocolo) na Fundação Biblioteca Nacional, efetivado pelo contemplado (somente linha 01);
- O. Nos casos em que a obra não é de autoria do proponente, quando envolver roteiro, comprovante de aquisição ou cessão dos direitos patrimoniais do autor para a realização da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98;
- P. Nos casos de representação de coletivos ou grupos é necessário encaminhar declaração de representação, incluindo as informações de cada participante, com assinatura de todos os envolvidos, conforme modelo do Anexo 4.

**Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:**

- A. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;



**F.** Cópia do comprovante de endereço no Estado do Espírito Santo, de **no mínimo 3 meses** antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;

**F.1** O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição;

**G.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;

**H.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;

**I.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

**J.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) da sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);

**K.** Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

**L.** Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.

**M.** Caso o Diretor(a) da obra não seja o proponente, compromisso contratual de direção do projeto firmado entre o diretor e a empresa responsável pelo projeto;

**N.** Da mesma forma é também necessário apresentar o comprovante de residência **do(a) Diretor(a) da obra no Espírito Santo, de no mínimo 3 meses** antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros.

**N.1.** Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;

**O.** Quando couber, registro do roteiro (ou protocolo) na Fundação Biblioteca Nacional, efetivado pelo contemplado;

**P.** Nos casos em que **a obra não é de autoria do proponente, quando envolver roteiro**, comprovante de aquisição ou cessão dos direitos patrimoniais do autor para a realização da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98;

**Q.** Nos casos de representação de coletivos ou grupos é necessário encaminhar declaração de representação, incluindo as informações de cada participante, com assinatura de todos os envolvidos, conforme modelo do Anexo 4.